



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE. Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

LEI N.º 1.531/2010

EMENTA: Atribui denominação de “Professora Telma Marclei Lins Moraes” à atual Rua João Pessoa, na sede deste Município, e determina providências pertinentes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída a seguinte denominação:

I – Fica denominada de “Rua Professora Telma Marclei Lins Moraes”, a atual Rua João Pessoa, via principal ao lado do Centro Social Urbano e em frente ao Parque Lourival Mendonça de Barros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2010.


Alvaro Porto de Barros
Prefeito

